

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BELDEN HOLDINGS LTDA.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35236984356	CNPJ 41.286.047/0001-40	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 252.644/25-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 01:44:33	CÓDIGO DE CONTROLE 272920819
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 26/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

10 07 25
 15 JUL 25

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
 2.515.446/25-5

CONTROLE INTERNET
 034962478-0

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Incorporação - (Incorporadora de São Paulo); Alteração de Nome Empresarial; Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL Belden Consultoria Ltda		PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Sampaio Viana	NÚMERO 202	COMPLEMENTO Cj. 124	CEP 04004-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 41.286.047/0001-40	NIRE - SEDE 3523698435-6	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ROGÉRIO DE SOUZA REIS (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 263,58	SEQ. DOC 1 / 2
ASSINATURA: <i>Rogério de Souza Reis</i>		DATA: 02/07/2025	DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input checked="" type="checkbox"/> Procuração	<input checked="" type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input checked="" type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

11
 18 JUL 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR
 SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

252.644/25-6

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- () Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

2025 07 26



JUCESP



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

BELDEN HOLDINGS LTDA.

CNPJ/MF nº 41.286.047/0001-40

NIRE 35.236.984.356

EDE

025



LO

Pelo presente instrumento particular:

- BELDEN CDT INTERNATIONAL, INC.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 711 Centerville Rd., Suite 400, Wilmington, DC 19808, County of New Castle, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.991.183/0001-78, neste ato representada por seu procurador, **GUILHERME NORMANTON**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.927.737-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 361.135.558-52, com endereço comercial na Rua Sampaio Viana, 202, conjunto 124, Bairro Paraíso, CEP 04004-000, São Paulo, Estado de São Paulo; e
- BELDEN WIRE & CABLE COMPANY LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 711 Centerville Rd., Suite 400, Wilmington, DC 19808, County of New Castle, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.991.192/0001-69, neste ato representada por seu procurador, **GUILHERME NORMANTON**, acima qualificado,

únicas sócias da **BELDEN HOLDINGS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Werner Von Siemens, 111, Torre A, 9º andar, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.286.047/0001-40, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.236.984.356 ("**Sociedade**"), têm entre si justo e contratado o seguinte:

1. **Aprovação da Incorporação da Prolinx Comunicação Industrial Ltda. pela Sociedade.**

1.1. Neste ato, as sócias da Sociedade, **Belden CDT International, Inc.** e **Belden Wire & Cable Company LLC**, acima qualificadas, aprovam a incorporação, pela Sociedade, da **Prolinx Comunicação Industrial Ltda.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana, nº 202, conjunto 124, Paraíso, CEP 04004-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.572.023/0001-82 e no Registro de Empresas sob o NIRE 35.220.532.477 ("**Prolinx**"), nos exatos termos e condições do "**Protocolo e Justificação de Incorporação da Prolinx Comunicação Industrial Ltda. pela Belden Consultoria Ltda.**" ("**Protocolo de Incorporação**"), firmado nesta data pelas administrações das sociedades, o qual passa a integrar este instrumento como **Anexo I**.



1.2. As sócias ratificam a contratação da empresa especializada **Ipê Avaliações e Serviços Contábeis Ltda.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.776, 17º andar, bloco A, Bela Vista, CEP 01310-921, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.357.037/0001-19 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP041840, para avaliar o acervo líquido da **Prolinx** a ser absorvido pela Sociedade em razão da incorporação e preparar o respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação").

1.3. As sócias aprovam, integralmente e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o referido Laudo de Avaliação, parte integrante do Protocolo de Incorporação, que indicou que o patrimônio líquido da **Prolinx**, na data-base de 31 de maio de 2025, a ser absorvido pela Sociedade em razão da incorporação, é de **R\$ 238.812,99 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos)**, o qual a sócia declara expressamente aceitar para efeito da incorporação.

1.4. Em razão da incorporação acima aprovada, a Sociedade absorverá integralmente o acervo líquido da **Prolinx** e terá o seu capital social, atualmente de R\$ 396.162,34 (trezentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), aumentado para R\$ 634.975,33 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), um aumento, portanto, de R\$ 238.812,99 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos), representado por 23.881.299 (vinte e três milhões, oitocentas e oitenta e uma mil, duzentas e vinte e nove) novas quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, que são, neste ato, com a expressa anuência da sócia **Belden Wire & Cable Company LLC.**, atribuídas em sua totalidade a sócia **Belden CDT International, Inc.**, em substituição às quotas que a respectiva sócia detinha anteriormente no capital social da **Prolinx** e que foram extintas em decorrência da incorporação.

1.5. Em decorrência das deliberações acima, o Artigo 4º do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 4º - Do Capital Social

O capital da Sociedade é de R\$ 634.975,33 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), dividido em 63.497.533 (sessenta e três milhões, quatrocentas e noventa e sete mil, quinhentas e trinta e três) quotas de valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte maneira:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
BELDEN CDT INTERNATIONAL, INC	43.736.835	437.368,35	68,8796%
BELDEN WIRE & CABLE COMPANY LLC	19.760.698	197.606,98	31,1204%
TOTAL	63.497.533	634.975,33	100

Parágrafo Primeiro - O aumento ou a redução do capital da Sociedade somente poderá ocorrer após o mesmo ter sido totalmente integralizado.



Parágrafo Segundo - *A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor das suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de acordo com o artigo 1.052 do C.G./2002.*

1.6. As sócias autorizam a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários à efetivação da incorporação, de acordo com a legislação aplicável. Considerando que a incorporação foi aprovada na presente data pela única sócia da **Prolinx** mediante Alteração do Contrato Social da **Prolinx**, a incorporação é efetivada neste ato e a **Prolinx** legalmente extinta e sucedida pela Sociedade em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações de qualquer natureza, sem solução de continuidade, na forma da legislação vigente, competindo à administração da Sociedade promover o arquivamento e publicação dos atos de incorporação.

2. Alteração de Endereço.

2.1. Ato contínuo, as sócias resolvem alterar o endereço da sede da Sociedade, atualmente na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Torre A, 9º andar, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo, Estado de São Paulo para Rua Sampaio Viana, nº 202, conjunto 124, Bairro Paraíso, CEP 04004-000, São Paulo, Estado de São Paulo.

3. Alteração da Denominação Social.

3.1. Ainda, em razão da alteração do objeto social da Sociedade, conforme indicado no item 4 abaixo, as sócias decidem alterar a sua denominação social da Sociedade, atualmente "**Belden Holdings Ltda.**" para "**Belden Consultoria Ltda.**"

3.2. Em razão das deliberações mencionadas nos itens 2 e 3 acima, o Artigo 1º do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Da Denominação e Sede da Sociedade

*A Sociedade é denominada **BELDEN CONSULTORIA LTDA.** com sede na Rua Sampaio Viana, nº 202, conjunto 124, Bairro Paraíso, CEP 04004-000, São Paulo, Estado de São Paulo.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *A Sociedade pode abrir, manter e extinguir filiais, escritórios, depósitos, agências ou outros estabelecimentos em qualquer parte do Brasil ou do exterior por meio de decisão das sócias representando a maioria do capital social ou por deliberação da Diretoria, observando a aprovação previa prevista no Artigo 5º, parágrafo 4º.*

4. Alteração do Objeto Social.

4.1. As sócias decidem, ainda, alterar o objeto social da Sociedade para excluir a atividade de holding de instituições não-financeiras (CNAE 64.62-0/00), ficando mantida a atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00) como atividade principal e, ainda, incluir as seguintes atividades secundárias (i) comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE



46.63-0/00); (ii) promoção de vendas (CNAE 73.19-0/22); (iii) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6/04); e (iv) reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8/00), que passarão a ser realizadas pela Sociedade.

4.2. Em razão da deliberação acima, o Artigo 3º do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 3º - Dos Objetivos Sociais

A Sociedade tem como objetivos sociais as seguintes atividades: (i) a atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (ii) o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; (iii) a promoção de vendas; (iv) o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e (v) a reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.”

5. Consolidação do Contrato Social.

5.1. Em face das deliberações acima, as sócias resolvem alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CONTRATO SOCIAL DA
BELDEN CONSULTORIA LTDA.**

ARTIGO 1º - Da Denominação e Sede da Sociedade

A Sociedade é denominada **BELDEN CONSULTORIA LTDA.** com sede na Rua Sampaio Viana, nº 202, conjunto 124, Bairro Paraíso, CEP 04004-000, São Paulo, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade pode abrir, manter e extinguir filiais, escritórios, depósitos, agências ou outros estabelecimentos em qualquer parte do Brasil ou do exterior por meio de decisão das sócias representando a maioria do capital social ou por deliberação da Diretoria, observando a aprovação previa prevista no Artigo 5º, parágrafo 4º.

ARTIGO 2º - Da Duração da Sociedade

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, observado o disposto no Artigo 8º.

ARTIGO 3º - Dos Objetivos Sociais

A Sociedade tem como objetivos sociais as seguintes atividades: (i) a atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (ii) o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; (iii) a promoção de vendas; (iv) o treinamento



em desenvolvimento profissional e gerencial; e (v) a reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

ARTIGO 4º - Do Capital Social

O capital da Sociedade é de R\$ 634.975,33 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), dividido em 63.497.533 (sessenta e três milhões, quatrocentas e noventa e sete mil, quinhentas e trinta e três) quotas de valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte maneira:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
BELDEN CDT INTERNATIONAL, INC	43.736.835	437.368,35	68,8796%
BELDEN WIRE & CABLE COMPANY LLC	19.760.698	197.606,98	31,1204%
TOTAL	63.497.533	634.975,33	100

Parágrafo Primeiro - O aumento ou a redução do capital da Sociedade somente poderá ocorrer após o mesmo ter sido totalmente integralizado.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor das suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de acordo com o artigo 1.052 do C.C./2002.

ARTIGO 5º - Da Administração da Sociedade

A Sociedade será administrada por 1 (uma) ou mais pessoas físicas residentes no Brasil, sócias ou não, as quais utilizarão, individualmente, a título de “Administrador”. Os Administradores serão designados pelas sócias representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, se as quotas representativas estiverem totalmente integralizadas, e por unanimidade, se estiverem parcialmente integralizadas. Os Administradores estarão investidos de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias, com exceção daqueles atos que de outra forma exijam autorização expressa das sócias nos termos previstos neste Contrato Social.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A fim de gerir e administrar a Sociedade na forma prevista neste Artigo, as sócias nomeiam o Sr. **GUILHERME NORMANTON**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador Cédula de Identidade RG nº 43.927.737-1 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 361.135.558-52, com endereço comercial na Rua Sampaio Viana, nº 202, conjunto 124, Bairro Paraíso, CEP 04004-000, São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Administrador da Sociedade, devendo administrar a Sociedade em conformidade com as restrições previstas neste Contrato Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Administrador terá mandato por prazo indeterminado e poderá ser substituído a qualquer tempo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A remuneração anual do Administrador será fixada por deliberação de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e será levada à conta

JUCESP

de despesas gerais da Sociedade.

JUCESP

PARÁGRAFO QUARTO: Será necessária aprovação prévia e por escrito das sócias detentoras da maioria do capital social, a prática dos atos abaixo mencionados pelo Administrador **GUILHERME NORMANTON**, acima qualificado:

- a) Abertura e/ou fechamento de filiais, escritórios, sucursais e subsidiárias;
- b) Aquisição, venda ou permuta de qualquer bem imóvel, negócio ou fundo de comércio que importe em valor superior ao equivalente em reais a USD3.000.000,00 (três milhões de dólares americanos);
- c) Utilização de quaisquer bens da Sociedade como garantia, oneração ou vinculação de qualquer negócio atinente às atividades societárias que importe em valor superior ao equivalente em reais a USD3.000.000,00 (três milhões de dólares americanos);
- d) Assinatura de contratos de qualquer espécie, bem como a realização de qualquer negócio que importe em valor superior ao equivalente em reais a USD3.000.000,00 (três milhões de dólares americanos);
- e) Concessão de empréstimos de qualquer forma, que importe em valor superior ao equivalente em reais a USD3.000.000,00 (três milhões de dólares americanos);
- f) Qualquer tomada de empréstimos que importe em valor superior ao equivalente em Reais a USD3.000.000,00 (três milhões de dólares americanos);
- g) Participação e constituição de qualquer sociedade, ou conferência de bens da Sociedade para qualquer outra, seja já existentes ou a ser constituída; e
- h) Ajuizamento de qualquer ação judicial de valor da causa que importe em valor superior ao equivalente em reais a USD3.000.000,00 (três milhões de dólares americanos).

PARAGRAFO QUINTO: A representação da Sociedade perante terceiros far-se-á isoladamente por cada um dos Administradores.

PARÁGRAFO SEXTO: O Administrador poderá constituir procuradores com poderes específicos para representar a Sociedade sem a necessidade de autorização prévia de sócia representando a maioria do capital social, desde que as procurações sejam outorgadas por períodos iguais ou inferiores há 1 (um) ano. Procurações para fins judiciais poderão ter prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SÉTIMO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade e a terceiros, os atos praticados por qualquer das sócias, administrador, funcionários ou procuradores que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como, fiança, avais, endossos e quaisquer



outras garantias em favor de terceiros, respondendo sempre pessoalmente pelo excesso de mandato.

ARTIGO 6º - Do Balanço Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (Art. 1065, do C.C./2002).

PARAGRAFO ÚNICO: Fica facultada a elaboração de balanços parciais, com periodicidade quadrimestral ou diversa, convencionada pelas sócias, representando a maioria do capital social.

ARTIGO 7º - Da Cessão e Transferência de Quotas

A sócia que desejar ceder ou transferir suas quotas sociais, total ou parcialmente, deverá primeiro oferecê-las por escrito às demais sócias, os quais terão direito de preferência na sua aquisição. Se, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da oferta, as demais sócias não comunicarem por escrito a sua intenção de adquirir as quotas, a sócia retirante poderá ceder e transferir nas mesmas condições suas quotas a terceiros.

ARTIGO 8º – Da Dissolução da Sociedade

A Sociedade será dissolvida na hipótese de incapacidade, insolvência, ou falência de qualquer uma das sócias, salvo se as sócias remanescentes resolverem de comum acordo prosseguir com os negócios da Sociedade. Os haveres da sócia incapaz, insolvente ou liquidada serão calculados com base num balanço especial levantado por ocasião do evento, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores em 12 (doze) prestações mensais consecutivas, sempre observada a disponibilidade de fundos da Sociedade.

ARTIGO 9º - Da Alteração do Contrato Social.

O presente Contrato Social poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante deliberação das sócias representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

ARTIGO 10 - Do Foro

Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Administrador ora nomeado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que



temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.”

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica.

São Paulo, 30 de junho de 2025.

DocuSigned by:

Guilherme Normanton

9E750BEF28E84F6

BELDEN CDT INTERNATIONAL, INC

p.p. Guilherme Normanton

DocuSigned by:

Guilherme Normanton

9E750BEF28E84F6

BELDEN WIRES & CABLES COMPANY LLC

p.p. Guilherme Normanton

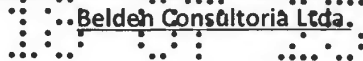




10 0 32
010626



Anexo I do Instrumento Particular de 4ª Alteração do Contrato Social da
Belden Consultoria Ltda.



Protocolo e Justificação de Incorporação da Prolinx Comunicação Industrial Ltda. pela
Belden Consultoria Ltda.



PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA PROLINX COMUNICAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. PELA BELDEN CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular:

1. a administração da **PROLINX COMUNICAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana, nº 202, conjunto 124, Paraíso, CEP 04004-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.572.023/0001-82 e no Registro de Empresas sob o NIRE 35.220.532.477 ("Prolinx"); e
2. a administração da **BELDEN CONSULTORIA LTDA.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana, nº 202, conjunto 124, Paraíso, CEP 04004-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.286.047/0001-40 e no Registro de Empresas sob o NIRE 35.236.984.356 ("Belden").

tendo em vista o que entre si ajustaram, com o objetivo de proceder à incorporação da **Prolinx** pela **Belden**, firmam o presente "**Protocolo e Justificação de Incorporação da Prolinx Comunicação Industrial Ltda. pela Belden Consultoria Ltda.**" ("Protocolo de Incorporação"), nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e dos artigos 1.116 a 1.118 e 1.122 do Código Civil, do qual constam a justificação e as condições propostas para a incorporação pretendida.

1. Ato Anterior à Incorporação.

1.1. Previamente à incorporação, a sócia da **Prolinx**, **Prosoft Technology, Inc.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, com sede na 9201, Camino Media, Suite 200, Bakersfield, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.806.751/0001-49, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. **Guilherme Normanton**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Carteira de Identidade RG nº 43.927.737-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 361.135.558-52, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Rua Sampaio Viana, 202, conjunto 124, Bairro Paraíso, CEP 04004-000, São Paulo, Estado de São Paulo, irá se retirar da **Prolinx**, cedendo e transferindo as 9.900 (nove mil e novecentas) quotas de sua titularidade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para a sócia **Belden CDT International, Inc.**, que passará a ser titular de 100% (cem por cento) do capital da **Prolinx**.

2. Justificação da Incorporação.

2.1. Capital Social da Prolinx. O capital social da **Prolinx**, totalmente subscrito



e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais, após a transferência de quotas mencionada no item 1.1. acima e antes da incorporação, serão todas de titularidade da **Belden CDT International, Inc.**

2.2. Capital Social da Belden. O capital social da **Belden**, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 396.162,34 (trezentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), dividido em 39.616.234 (trinta e nove milhões, seiscentas e dezesseis mil, duzentas e trinta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

Sócia	Nº de Quotas	Valor Nominal (R\$)
Belden CDT International, Inc.	19.855.536	198.555,36
Belden Wire & Cable Company LLC	19.760.698	197.606,98
Total	39.616.234	396.162,34

2.3. Considerando que ambas as sociedades pertencem ao mesmo grupo econômico, a incorporação visa simplificar a estrutura do grupo como um todo, otimizando a administração e reduzindo custos administrativos e despesas mediante a consolidação das sociedades em uma única entidade. Desta forma, a incorporação atenderá aos interesses das sociedades e de suas respectivas sócias.

2.4. A incorporação será efetuada nas condições previstas neste Protocolo de Incorporação, o qual será submetido à apreciação das sócias das sociedades envolvidas.

3. Avaliação do Patrimônio da Prolinx e Data-Base da Incorporação.

3.1. A incorporação será realizada considerando o valor do acervo líquido da **Prolinx** apurado com base no Balanço Patrimonial da **Prolinx** levantado em 31 de maio de 2025, que será considerada a data-base da incorporação ("Data-Base"), conforme os valores contábeis existentes nos livros da **Prolinx** naquela data. Qualquer variação patrimonial posterior à Data-Base será escriturada diretamente nos livros da **Belden**.

3.2. A avaliação do patrimônio líquido da **Prolinx** foi realizada, na forma da lei, pela empresa especializada **Ipê Avaliações e Serviços Contábeis Ltda.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.776, 17º andar, bloco A, Bela Vista, CEP 01310-921, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.357.037/0001-19 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP041840. A contratação da empresa especializada, realizada pelas administrações das sociedades, será



submetida à ratificação da sócia das sociedades quando deliberarem sobre a incorporação.

3.3. O critério de avaliação utilizado pela empresa especializada para a realização da incorporação foi o respectivo valor contábil, conforme previsto nos artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo, respectivamente), na Data-Base.

3.4. Os resultados da avaliação constam do laudo de avaliação apresentado pela empresa especializada datado de 16 de junho de 2025, contendo todos os requisitos da legislação pertinente ("Laudo de Avaliação"). O Laudo de Avaliação também será submetido à apreciação das sócias da **Prolinx** e da **Belden** e faz parte integrante deste Protocolo de Incorporação como Anexo I.

3.5. Com base no Laudo de Avaliação e no Balanço Patrimonial da **Prolinx** anexo ao referido Laudo de Avaliação, o patrimônio líquido da **Prolinx** na Data-Base, a valores contábeis, é de **R\$ 238.812,99 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos)**, sendo este, portanto, o valor do acervo líquido da **Prolinx** a ser incorporado pela **Belden**.

4. Condições da Incorporação.

4.1. A incorporação da **Prolinx** pela **Belden** será realizada nas seguintes condições:

- (a) a **Belden** absorverá integralmente o acervo líquido da **Prolinx**, no valor de R\$ 238.812,99 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos);
- (b) a **Belden** terá o seu capital social aumentado em R\$ 238.812,99 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos), representado por 23.881.299 (vinte e três milhões, oitocentas e oitenta e uma mil, duzentas e vinte e nove) novas quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, que serão atribuídas em sua totalidade, com a expressa anuência da sócia **Belden Wire & Cable Company LLC.**, à sócia **Belden CDT International, Inc**, em substituição às quotas que esta detém no capital social da **Prolinx** e que serão extintas em razão da incorporação; e
- (c) tendo em vista o acima, o capital social da **Belden**, após a incorporação e



com o aumento de capital, passará a ser de R\$ 634.975,33 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), dividido em 63.497.533 (sessenta e três milhões, quatrocentas e noventa e sete mil, quinhentas e trinta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
BELDEN CDT INTERNATIONAL, INC	43.736.835	437.368,35	68,8796%
BELDEN WIRE & CABLE COMPANY LLC	19.760.698	197.606,98	31,1204%
TOTAL	63.497.533	634.975,33	100%

4.2. Considerando a incorporação e extinção da **Prolinx** e que a **Belden** passa a operar através do estabelecimento da **Prolinx**, a **Belden** altera o seu endereço, neste mesmo ato, para o endereço da **Prolinx** (Rua Sampaio Viana, nº 202, conjunto 124, Bairro Paraíso, CEP 04004-000, São Paulo, Estado de São Paulo), porém, não serão abertas quaisquer novas filiais da **Belden** em decorrência da incorporação.

4.3. Aprovada a incorporação pelas sócias da **Belden** e da **Prolinx**, a **Prolinx** será extinta, sendo sucedida pela **Belden**, sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações de qualquer natureza, competindo à administração da **Belden** promover o arquivamento e publicação dos atos de incorporação.

E, por estarem assim justas e contratadas, as administrações de ambas as sociedades firmam o presente instrumento de forma eletrônica.

São Paulo, 30 de junho de 2025.

DocuSigned by:
Guilherme Normanton
9F750BF029F04F0
BELDEN CONSULTORIA LTDA.
Guilherme Normanton
Administrador

DocuSigned by:
Guilherme Normanton
9F750BF029F04F0
PROLINX COMUNICAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
Guilherme Normanton
Administrador



Anexo I do Protocolo e Justificação de Incorporação da Prolinx Comunicação Industrial Ltda. pela Belden Consultoria Ltda.

**Laudo de Avaliação da
Prolinx Comunicação Industrial Ltda.**



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8EA82BAF-CB0D-4831-BA3D-7A2A434F6852 Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Protocolo Incorporação Prolinx_FMD 30.06.25 (limpa).docx, 7ª ACS Prolin...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 19

Certificar páginas: 13

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 7

Rubrica: 0

Remetente do envelope:

FM / Derraik

Rua Helena, 260, 10º andar

Vila Olimpia

São Paulo, BR-SP 04552-050

docusign@derraik.com.br

Endereço IP: 2804:14c:59:2a1

Rastreamento de registros

Status: Original

30/6/2025 | 16:47

Portador: FM / Derraik

docusign@derraik.com.br

Local: DocuSign

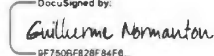
Eventos do signatário

Guilherme Normanton

guilherme.normanton@belden.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

#F750GF828F84F8

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 152.234.110.28

Registro de hora e data

Enviado: 30/6/2025 | 16:52

Reenviado: 2/7/2025 | 11:12

Visualizado: 2/7/2025 | 13:38

Assinado: 2/7/2025 | 13:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 2/7/2025 | 13:38

ID: de9b8ceb-63fa-42cb-8f74-dcbfce0d51cf

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Alessandra Albregard

alessandra.albregard@fmderraik.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 30/6/2025 | 16:52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/6/2025 | 15:02

ID: c50cb050-ffa1-4c13-bff3-80f436962b4c

Leticia Kyono

leticia.kyono@fmderraik.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 30/6/2025 | 16:52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31/1/2024 | 16:25

ID: c505242f-b8c0-49a7-b01e-7d98249a9302

**Eventos de cópia**

VINÍCIUS PIERO GONÇALVES
vinicius.piero@belden.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Status**Copiado****Registro de hora e data**

Criado: 30/6/2025 | 16:52
Visualizado: 30/6/2025 | 17:00

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da DocuSign

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/6/2025 16:52
Envelope atualizado	Segurança verificada	1/7/2025 15:30
Envelope atualizado	Segurança verificada	1/7/2025 15:30
Entrega certificada	Segurança verificada	2/7/2025 13:38
Assinatura concluída	Segurança verificada	2/7/2025 13:39
Concluído	Segurança verificada	2/7/2025 13:39

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

JUCESP
26 07 2025



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Prolinx Comunicação Industrial Ltda
Patrimônio Líquido Contábil

BV072503.247.45727620736-01

Certifico o registro sob o nº 252.644/25-6 em 18/07/2025 da empresa BELDEN HOLDINGS LTDA., NIRE nº 35236984356, protocolado sob o nº 2515446255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272920819. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Ipê Avaliações e Serviços Contábeis Ltda
Av. Paulista, 1776, 17º andar
Bela Vista – São Paulo – SP

Belden Holdings Ltda.

Rua Werner Von Siemens, 111, 9º Andar, Bloco A, Lapa de Baixo
São Paulo – SP

A/c. Srs. Administradores

16 de junho de 2025

Solicitante

Belden Holdings Ltda, doravante denominada Belden Holdings

Sociedade empresária limitada com sede a Rua Werner Von Siemens, 111, 9º Andar, Bloco A, Lapa de Baixo,
na Cidade e Estado de São Paulo inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.286.047/0001-40.

Objeto

Prolinx Comunicação Industrial Ltda, doravante denominada Prolinx

Sociedade empresária limitada com sede na Rua Sampaio Viana, 202, Conjunto 124, Paraíso, na Cidade e
Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.572.023/0001-82.

Objetivo

Avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de maio de 2025 de Prolinx para fins de incorporação pela
Belden Holdings, em conformidade com a norma CTG 2002/2018 do Conselho Federal de Contabilidade
(CFC).

PROLIX
S.A.



Laudo BV072503.247.4572620736-01 (Prolinx - Incorporação) 2

Contato para questões relativas a este documento:

- **AISLAN ARIEL TITO**
Diretor de Consultoria
Tel. 11 3522 7990
E-mail: aislan.tito@ipeavaliacoes.com.br
- **FÁBIO MURAD**
Contador (CRC nº 1SP333462)
Tel. 11 4113 9332
E-mail: fabio.murad@ipeavaliacoes.com.br
- **LEANDRO BOTELHO**
Gerente de Projetos
Tel. 11 3522 7990
E-mail: leandro.botelho@ipeavaliacoes.com.br

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS	5
3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE	6
4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	7
5. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DA PROLINX	8
6. CONCLUSÃO	9
7. RELAÇÃO DE ANEXOS	10

PROLIX



1. INTRODUÇÃO

A IPÊ AVALIAÇÕES E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, sociedade estabelecida na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.776, 17º Andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 36.357.037/0001-19, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 25P041840, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fábio Murad, contador, portador do RG nº 25.532.961-1, inscrito no CPF sob o nº 213.975.348-85 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 1SP333462, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da **Belden Holdings** para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da **Prolinx** em 31 de maio de 2025 (**data-base**), de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Na elaboração deste trabalho, foram utilizadas informações fornecidas pelos administradores da empresa e por terceiros, na forma de entrevistas verbais e documentos os quais incluem, entre outros, os seguintes:

- Balanço patrimonial assinado da **Prolinx** na data-base
- Documentação comprobatória dos saldos contábeis

ipê avaliações



2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

O Relatório objeto do trabalho enumerado, calculado e particularizado obedecem criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir:

- A IPÊ AVALIAÇÕES declara que nenhum de seus sócios e nenhum dos seus profissionais possui qualquer interesse financeiro na empresa avaliada, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.
- Os honorários profissionais não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Relatório.
- No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes delas estão contidas e citadas no referido Relatório.
- O Relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo.
- O presente Relatório atende a recomendações e critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), *Uniform Standards of Professional Appraisal Practice* (USPAP) e *International Valuation Standards Council* (IVSC), além das exigências impostas por diferentes órgãos, como Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Regulamento do Imposto de Renda (RIR), Comitê Brasileiro de Avaliadores de Negócios (CBAN) etc.
- A Administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste trabalho.



3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste Relatório, a IPÊ AVALIAÇÕES utilizou informações e dados de históricos auditados por terceiros ou não auditados, fornecidos por escrito pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Sendo assim, a assumiu-se como verdadeiros e coerentes os dados e informações obtidos para este Relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores. Sendo assim, a este laudo não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras da solicitante.
- Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais à Solicitante e suas controladas, a seus sócios, diretores, credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes neste relatório.
- Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso dos solicitantes e seus sócios, visando ao objetivo já descrito. Portanto, este laudo não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem aprovação prévia e por escrito.
- Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 31 de maio de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas contábeis aplicáveis que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
- A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.



4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Exame da documentação de suporte já mencionada, objetivando verificar uma escrituração feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, de acordo com as "Práticas Contábeis Adotadas no Brasil".

Foram examinados os livros de contabilidade da **Prolinx** e todos os demais documentos necessários à elaboração deste laudo, que foi realizado a partir dos balanços de **Prolinx**, encerrados em 31 de maio de 2025.

JUCESP
26 07 25

5. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DA PROLINX

Foram examinados os livros de contabilidade da Prolinx e todos os demais documentos necessários à elaboração deste laudo. Apuraram os peritos que o valor do patrimônio líquido contábil da Prolinx para posterior incorporação é de **R\$ 238.812,99 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos)** conforme tabela abaixo:

Balanco Patrimonial Prolinx Comunicação Industrial Ltda.	Demonstrações Contábeis	
	31/05/2025	
Ativo Não Circulante		237.502,63
Disponível		80.528,46
Adiantamentos		12.409,98
Impostos a recuperar		4.635,09
Impostos a compensar		65.151,90
Estoques		74.777,20
Ativo Não Circulante		16.970,32
Realizável a Longo Prazo		-
Investimentos		7.800,00
Caução		7.800,00
Imobilizado		9.170,32
Intagível		-
Total do Ativo		254.472,95
Passivo Circulante		15.659,96
Obrigações fiscais		1.625,80
Provisões diversas		14.034,16
Passivo Não Circulante		-
Exigível a Longo Prazo		-
Patrimônio Líquido		238.812,99
Capital social		10.000,00
Reserva de lucro		358.737,43
Resultado do período		(129.924,44)
Total do Passivo		254.472,95

BELDEN HOLDINGS LTDA.



6. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor do patrimônio líquido contábil é de **R\$ 238.812,99 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos)**, conforme balanço patrimonial em 31 de maio de 2025, registrado nos livros contábeis e resumido no anexo, representa, em todos os aspectos relevante, o patrimônio líquido contábil da **Prolinx Ltda**, avaliado de acordo com as normas contábeis brasileiras.

São Paulo, 16 de junho de 2025.

IPÊ AVALIAÇÕES E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

CRC nº 2SP041840

FABIO

MURAD:21397534885

FABIO MURAD

Contador

CRC nº 1SP333462

238.812,99

INSCRIÇÃO Nº: 21397534885
MURAD: 21397534885
Data: 26/06/2025 11:56:10 -03:00



JUCESP
18 07 25

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. DOCUMENTAÇÃO SUPORTE



JUCESP
26 07 25



ANEXO 1

DOCUMENTAÇÃO SUPORTE

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	313.357,73D	1.911,51	60.796,29	254.472,95 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	296.047,39D	1.911,51	60.456,27	237.502,63 D
1.1.1	DISPONIVEL	140.176,87D	0,00	59.648,41	80.528,46 D
1.1.1.01	CAIXA	68,97D	0,00	0,19	68,78 D
52	Caixa	68,97D	0,00	0,19	68,78 D
1.1.1.02	BANCO C/ MOVIMENTO	140.107,90D	0,00	59.648,22	80.459,68 D
98	Citibank (Itau)	140.107,90D	0,00	59.648,22	80.459,68 D
1.1.3	ADIANTAMENTOS	11.159,79D	1.250,19	0,00	12.409,98 D
1.1.3.01	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	6.792,98D	0,00	0,00	6.792,98 D
260	Adiantamento de 13.salario	6.792,98D	0,00	0,00	6.792,98 D
1.1.3.02	OUTROS ADIANTAMENTOS	4.366,81D	1.250,19	0,00	5.617,00 D
4297	Adiantamento a fornecedor	4.366,81D	1.250,19	0,00	5.617,00 D
1.1.4	CREDITOS DIVERSOS	69.933,53D	661,32	807,86	69.786,99 D
1.1.4.01	IMPOSTOS A RECUPERAR	4.635,09D	0,00	0,00	4.635,09 D
9946	Icms s/ Demonstração	4.635,09D	0,00	0,00	4.635,09 D
1.1.4.02	IMPOSTOS A COMPENSAR	65.298,44D	661,32	807,86	65.151,90 D
3464	Pis não Cumulativo	6.979,24D	72,96	1,64	7.050,56 D
3471	Cofins não Cumulativo	31.966,17D	336,07	10,09	32.292,15 D
10015	CSLL - Saldo Negativo 2023	1.221,75D	11,28	796,13	436,90 D
10016	Antecipação de IRPJ	875,88D	0,00	0,00	875,88 D
10017	Antecipação de CSLL	525,53D	0,00	0,00	525,53 D
10018	IRPJ - Saldo Negativo 2024	14.831,16D	150,63	0,00	14.981,79 D
10019	CSLL - Saldo Negativo 2024	8.898,71D	90,38	0,00	8.989,09 D
1.1.5	ESTOQUES	74.777,20D	0,00	0,00	74.777,20 D
1.1.5.01	ESTOQUES	74.777,20D	0,00	0,00	74.777,20 D
201	Mercadorias p/revendas	74.777,20D	0,00	0,00	74.777,20 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	17.310,34D	0,00	340,02	16.970,32 D
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	7.800,00D	0,00	0,00	7.800,00 D
1.2.1.02	CAUÇÃO	7.800,00D	0,00	0,00	7.800,00 D
9479	Caução	7.800,00D	0,00	0,00	7.800,00 D
1.2.3	IMOBILIZADO	9.510,34D	0,00	340,02	9.170,32 D
1.2.3.02	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	58.981,97D	0,00	0,00	58.981,97 D
8444	Máquinas e Equipamentos	58.981,97D	0,00	0,00	58.981,97 D
1.2.3.04	MOVEIS E UTENSILIOS	2.870,45D	0,00	0,00	2.870,45 D
8504	Moveis e utensilios	2.870,45D	0,00	0,00	2.870,45 D
1.2.3.07	COMPUTADORES E PERIFERICOS	57.212,83D	0,00	0,00	57.212,83 D
8579	Computadores e perifericos	57.212,83D	0,00	0,00	57.212,83 D
1.2.3.08	APARELHOS TELEFONICOS	1.346,00D	0,00	0,00	1.346,00 D

CONSULT OUTSOURCING CONTABIL S/S

Rua Doutor Albuquerque Lins 635 Cj 112 - São Paulo - SP - 01230-001 - Fone: (11)36667101

Empresa: PROLINX COMUNICACAO INDUSTRIAL LTDA. Folha: 2
CNPJ: 08.572.023/0001-82
Período: 01/05/2025 a 31/05/2025

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
8622	Aparelho Telefonico	1.346,00D	0,00	0,00	1.346,00D
1.2.3.09	DEPRECIACÃO ACUMULADA	110.900,91C	0,00	340,02	111.240,93 C
9538	Máquinas e Equipamentos	58.981,97C	0,00	0,00	58.981,97 C
9551	Móveis e Utensílios	2.870,45C	0,00	0,00	2.870,45 C
9580	Computadores e Periféricos	47.702,49C	0,00	340,02	48.042,51 C
9596	Aparelhos Telefonicos	1.346,00C	0,00	0,00	1.346,00 C
1.2.4.01	SOFTWARES	278,65D	0,00	0,00	278,65 D
8651	Sistemas de computador	278,65D	0,00	0,00	278,65 D
1.2.4.02	AMORTIZACÃO ACUMULADA	278,65C	0,00	0,00	278,65 C
9841	Amort./sistemas de computador	278,65C	0,00	0,00	278,65 C

CONSULT OUTSOURCING CONTABIL S/S

Rua Doutor Albuquerque Lins 635 Cj 112 - São Paulo - SP - 01230-001 - Fone: (11)36667101

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2	PASSIVO	404.086,62C	58.407,70	38.718,47	384.397,39 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	35.349,19C	58.407,70	38.718,47	15.659,96 C
2.1.3	OBRIGS.FISCAIS E SOC.A RECOLHER	21.315,03C	21.327,06	1.637,83	1.625,80 C
2.1.3.01	OBRIGACOES FISCAIS	8.706,15C	8.718,18	1.637,83	1.625,80 C
767	Irrf s/ salários a recolher	7.910,32C	7.910,32	0,00	0,00 C
773	Irrf s/terceiros a recolher	194,14C	194,18	396,61	396,57 C
804	Pis a recolher	0,00C	1,64	1,64	0,00 C
2341	Cofins a recolher	0,00C	10,09	10,09	0,00 C
6089	PIS/CSLL/Cofins s/terceiros a recolher	601,69C	601,95	1.229,49	1.229,23 C
2.1.3.02	OBRIGACOES SOCIAIS	12.608,88C	12.608,88	0,00	0,00 C
721	Inss a recolher	9.890,55C	9.890,55	0,00	0,00 C
5279	Contribuição Sindical	50,00C	50,00	0,00	0,00 C
738	Fgts a recolher	2.668,33C	2.668,33	0,00	0,00 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGACOES	0,00C	37.080,64	37.080,64	0,00 C
2.1.4.01	CONTAS A PAGAR	0,00C	37.080,64	37.080,64	0,00 C
840	Contas a pagar	0,00C	37.080,64	37.080,64	0,00 C
2.1.6	OUTRAS PROVISOES	14.034,16C	0,00	0,00	14.034,16 C
2.1.6.01	PROVISOES FERIAS/13oSALARIO	14.034,16C	0,00	0,00	14.034,16 C
885	Prov.p/ferias	4.360,93C	0,00	0,00	4.360,93 C
891	Prov.p/13. salario	6.050,18C	0,00	0,00	6.050,18 C
900	Prov.p/encargos s/ férias	1.517,60C	0,00	0,00	1.517,60 C
9159	Prov.s/ encargos de 13 salário	2.105,45C	0,00	0,00	2.105,45 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	368.737,43C	0,00	0,00	368.737,43 C
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00 C
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00 C
1005	Capital Subscrito	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00 C
2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	358.737,43C	0,00	0,00	358.737,43 C
2.3.4.01	RESERVA DE LUCRO	358.737,43C	0,00	0,00	358.737,43 C
8823	Lucros a Distribuir	358.737,43C	0,00	0,00	358.737,43 C

CONSULT OUTSOURCING CONTABIL S/S

Rua Doutor Albuquerque Lins 635 Cj 112 - São Paulo - SP - 01230-001 - Fone: (11)36667101

Empresa: PROLINX COMUNICACAO INDUSTRIAL LTDA

Folha: 4

CNPJ: 08.572.023/0001-82

Período: 01/05/2025 a 31/05/2025

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3	RECEITA	136.917,81C	11,73	252,29	137.158,37 C
3.1	RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDA	135.948,69C	0,00	0,00	135.948,69 C
3.1.1	RECEITAS BRUTAS	143.103,87C	0,00	0,00	143.103,87 C
3.1.1.01	PRESTACOES DE SERVICOS	143.103,87C	0,00	0,00	143.103,87 C
7947	Prestações de serviços (exterior - técni	143.103,87C	0,00	0,00	143.103,87 C
3.1.2	DEDUCOES S/FATURAMENTO	7.155,18D	0,00	0,00	7.155,18 D
3.1.2.01	IMPOSTOS S/FATURAMENTO	7.155,18D	0,00	0,00	7.155,18 D
1198	Iss	7.155,18D	0,00	0,00	7.155,18 D
3.2	RECEITAS FINANCEIRAS	969,12C	11,73	252,29	1.209,68 C
3.2.1	RECEITAS FINANCEIRAS	969,12C	11,73	252,29	1.209,68 C
3.2.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	969,12C	11,73	252,29	1.209,68 C
9917	Atualização Selic	1.016,38C	0,00	252,29	1.268,67 C
9918	(-) Pis s/ Receita Financeira	6,60D	1,64	0,00	8,24 D
9919	(-) Cofins s/ Receita Financeira	40,66D	10,09	0,00	50,75 D

CONSULT OUTSOURCING CONTABIL S/S

Rua Doutor Albuquerque Lins 635 Cj 112 - São Paulo - SP - 01230-001 - Fone: (11)36667101

Certifico o registro sob o nº 252.644/25-6 em 18/07/2025 da empresa BELDEN HOLDINGS LTDA., NIRE nº 35236984356, protocolado sob o nº 2515446255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272920819. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5	DESPESA	227.646,70D	39.845,14	409,03	267.082,81 D
5.1	DESPESAS OPERACIONAIS	227.646,70D	39.845,14	409,03	267.082,81 D
5.1.1	SALARIOS HONORARIOS/ENCARGOS	130.139,10D	25,80	0,00	130.164,90 D
5.1.1.01	REMUNERACAO DE EMPREGADOS	77.249,65D	0,00	0,00	77.249,65 D
1360	Salario	41.836,15D	0,00	0,00	41.836,15 D
1376	Gratíf./comissao/bonus-empregados	20.271,00D	0,00	0,00	20.271,00 D
1436	Provisão de Férias	6.827,13D	0,00	0,00	6.827,13 D
7108	Provisão de 13º salário	6.050,18D	0,00	0,00	6.050,18 D
3932	Provisão Encargos s/ férias	2.375,81D	0,00	0,00	2.375,81 D
6601	Provisão Encargos 13 salario	2.105,45D	0,00	0,00	2.105,45 D
8043	(-) Reversão de Prov. Encargos s/ Férias	2.216,07C	0,00	0,00	2.216,07 C
5.1.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	21.613,28D	0,00	0,00	21.613,28 D
1465	Inss	16.644,71D	0,00	0,00	16.644,71 D
1471	Fgts	4.968,57D	0,00	0,00	4.968,57 D
5.1.1.03	OUTROS GASTOS COM PESSOAL	31.276,17D	25,80	0,00	31.301,97 D
1494	Assistencia medica	28.137,37D	0,00	0,00	28.137,37 D
3889	Vale refeicao	3.086,67D	0,00	0,00	3.086,67 D
6334	Exames Periodicos	52,13D	25,80	0,00	77,93 D
5.1.2	DESPESAS C/REPRES.VIAGENS,VEICULO	11.685,03D	4.915,44	0,00	16.600,47 D
5.1.2.05	DESPESAS DE VIAGENS/REPRESENTACOES	1.912,04D	1.881,89	0,00	3.793,93 D
1531	Refeicoes e lanches	0,00D	1.001,89	0,00	1.001,89 D
1548	Diarias/estadias/hoteis	1.912,04D	880,00	0,00	2.792,04 D
5.1.2.06	VEICULOS	9.772,99D	3.033,55	0,00	12.806,54 D
1608	Combustiveis	555,09D	698,66	0,00	1.253,75 D
6014	Estac./Pedagio/Quilometragem	65,00D	0,00	0,00	65,00 D
7261	Locação de veiculos	9.152,90D	2.334,89	0,00	11.487,79 D
5.1.3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	59.597,61D	28.207,19	5,86	87.798,94 D
5.1.3.09	SERVICOS E UTILIDADES	3.425,21D	1.109,57	5,86	4.528,92 D
1650	Telefone Fixo	1.954,03D	502,55	0,00	2.456,58 D
6617	Telefone Celular	413,60D	133,40	0,00	547,00 D
7172	Internet	848,22D	410,26	0,00	1.258,48 D
8929	Energia Elétrica	230,68D	63,36	0,00	294,04 D
9863	(+) Crédito de Pis	3,80C	0,00	1,05	4,85 C
9870	(+) Crédito de Cofins	17,52C	0,00	4,81	22,33 C
5.1.3.10	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	56.172,40D	27.097,62	0,00	83.270,02 D
8148	Material de Escritório	1.819,31D	462,00	0,00	2.281,31 D
6971	Honorários Advocáticos	287,50D	195,00	0,00	482,50 D
1778	Assessoria e consultoria	15.036,64D	6.622,00	0,00	21.658,64 D
4009	Honorários Contábeis	39.028,95D	19.818,62	0,00	58.847,57 D
5.1.4	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	23.662,09D	6.269,89	403,17	29.528,81 D
5.1.4.02	ALUGUEIS	21.754,06D	5.633,88	403,17	26.984,77 D
1821	Alugueis - PJ	17.434,76D	4.358,69	0,00	21.793,45 D

CONSULT OUTSOURCING CONTABIL S/S

Rua Doutor Albuquerque Lins 635 Cj 112 - São Paulo - SP - 01230-001 - Fone: (11)36667101

Empresa: PROLINX COMUNICACAO INDUSTRIAL LTDA

Folha: 6

CNPJ: 08.572.023/0001-82

Período: 01/05/2025 a 31/05/2025

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
6505 (+) Crédito de Pis		287,64C	0,00	71,91	359,55 C
6511 (+) Crédito de Cofins		1.325,04C	0,00	331,26	1.656,30 C
1838 Condomínio		5.931,98D	1.275,19	0,00	7.207,17 D
5.1.4.04	DESPESA TRIBUTÁRIA	1.908,03D	636,01	0,00	2.544,04 D
4021	Iptu	1.908,03D	636,01	0,00	2.544,04 D
5.1.5	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	1.360,08D	340,02	0,00	1.700,10 D
5.1.5.06	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	1.360,08D	340,02	0,00	1.700,10 D
1940	Depreciacoos	1.360,08D	340,02	0,00	1.700,10 D
5.1.8	DESPESAS FINANCEIRAS	1.202,79D	86,80	0,00	1.289,59 D
5.1.8.02	DESPESAS FINANCEIRAS	1.202,79D	86,80	0,00	1.289,59 D
2045	Despesas bancarias	653,65D	86,80	0,00	740,45 D
2051	Iof	543,79D	0,00	0,00	543,79 D
2068	Multas	5,35D	0,00	0,00	5,35 D
ATIVO		313.357,73 D	1.911,51	60.796,29	254.472,95 D
PASSIVO		404.086,62 C	58.407,70	38.718,47	384.397,39 C
RECEITA		136.917,81 C	11,73	252,29	137.158,37 C
CUSTO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
DESPESA		227.646,70 D	39.845,14	409,03	267.082,81 D
RESULTADO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D

Prejuízo

129.924,44

São Paulo, 31 de maio de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ELIAS DA SILVEIRA CERQUEIRA
Data: 13/06/2025 22:35:31-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Administrador

Elias da Silveira Cerqueira
CPF: 545.861.607-30

RODRIGO

ALONSO:21536883883

Assinado de forma digital por

RODRIGO ALONSO:21536883883
Dados: 2025.06.13 06:02:12 -03'00'

CONTADOR

RODRIGO ALONSO
CT CRC: 1SP298460/O-9

CONSULT OUTSOURCING CONTABIL S/S

Rua Doutor Albuquerque Lins 635 Cj 112 - São Paulo - SP - 01230-001 - Fone: (11)36667101

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a sociedade limitada, em fase de constituição, denominada **BELDEN HOLDINGS LTDA**, com sede na Rua Helena, 260, 10º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-050, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu administrador **VINÍCIUS PIERO GONÇALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.419.325-5 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 286.244.888-50 (doravante denominada “Outorgante”), vem, pelo presente instrumento particular de mandato, nomear e constituir como seu bastante procurador o **Sr. ROGÉRIO DE SOUZA REIS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/SP nº 292.936 e inscrito no CPF/ME sob nº 295.048428-01, com escritório na Rua Helena, 260, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-050, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo a quem confere amplos poderes para representar a Outorgante perante todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, incluindo, mas não se limitando, os serviços públicos Federais, Estaduais e Municipais, agências, autarquias e/ou outras autoridades no Brasil, assim como a **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA - POSTO FISCAL, PREFEITURA MUNICIPAL, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, JUNTA COMERCIAL, INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, BANCO CENTRAL DO BRASIL - BCB, OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DA PESSOA JURÍDICA, e CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CDT**, com o objetivo exclusivo de assinar, requerer, protocolizar, juntar e retirar requerimentos, ofícios, documento básico de entrada do CNPJ, notificações, contratos, contratos sociais, formulários, pesquisas, pesquisas de situação fiscal e cadastral, termos, extratos, fichas, taxas, taxas de fiscalização, declarações, senha do Sisbacen, senha web, senha eletrônica, senha cadastral, declarações de imposto de renda, solicitar emissão de DARF, impugnação, dar vistas a processo administrativo, certidões, e outros documentos; inclusive com fim de efetuar as inscrições, atualizações e baixa das inscrições cadastrais da “Outorgante” perante os devidos Órgãos competentes, podendo ainda solicitar, relatórios de pendências, alvará, alvará de funcionamento, certificado de regularidade – CRF, bem como certidões negativas e positivas de débitos em nome da Sociedade, e praticar demais atos necessários para bom e fiel cumprimento do presente instrumento de mandato, podendo subestabelecer iguais poderes com ou sem reserva de poderes.

Este instrumento de mandato é válido por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pela Outorgante.

São Paulo, 12 de março de 2021.

BELDEN HOLDINGS LTDA.

**VINICIUS PIERO
GONCALVES:2
8624488850**

Digitally signed by VINICIUS
PIERO GONCALVES:28624488850
Date: 2021.03.12 09:35:07 -03'00'

VINÍCIUS PIERO GONÇALVES
Administrador



**7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Vladimir Segala Afanasieff

Rua XV de Novembro, 251 - 1º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3116-7600 • Email: 7rtd@7rtd.com.br • Site: www.7rtd.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 2.052.090 de 07/12/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 9 (nove) páginas, foi apresentado em 06/12/2021, o qual foi protocolado sob nº 2.056.041, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 2.052.090 no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 07 de dezembro de 2021

José Roberto Ferreira da Silva
Escrevente Autorizado

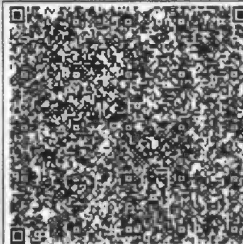
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 90,58	R\$ 25,77	R\$ 17,60	R\$ 4,80	R\$ 6,25
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,35	R\$ 1,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151,24



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

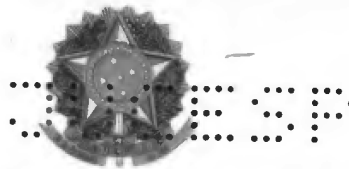
00191190562626537



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137124TIAF000075471EC21X



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

ANTONIO DARI ANTUNES ZHBAKOVA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR
Idioma/Language: Inglês - Português/English - Portuguese
Matricula Jucepe nº 406 - CPF 756.770.758-68



Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloisio Pinto - Garanhuns (PE) CEP: 55.292-210
Telefone/Phone/WhatsApp +55 11 98784 1006/55 87 92000 9314 - e-mail: dari.zhbanova@gmail.com

TRADUÇÃO Nº
TRANSLATION No.

12963

LIVRO Nº
BOOK No.

129

FOLHA Nº
PAGE No.

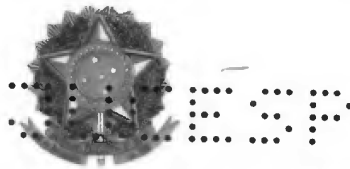
1

EU, O ABAIXO ASSINADO, TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL NA CIDADE E ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, MATRÍCULA JUCEPE Nº 406, COM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, CERTIFICO QUE ME FOI APRESENTADO UM DOCUMENTO EXARADO EM IDIOMA INGLÊS A FIM DE QUE O TRADUZISSE PARA O VERNÁCULO, O QUE CUMPRO EM VIRTUDE DE MEU OFÍCIO, COMO SEGUE:

PROCURAÇÃO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, **BELDEN CDT INTERNATIONAL, INC.**, sociedade constituída e existente em conformidade com as leis de Delaware, com sede social devidamente estabelecida em 711 Centerville Rd., Suite 400, Wilmington, DC 19808, Condado de New Castle, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob o número 05.991.183/0001-78, representada no presente instrumento, de acordo com seus documentos societários, por Brian E. Anderson, Secretário, 1 N. Brentwood Blvd, Suite 1500, St. Louis, Missouri E.U.A. ("Outorgante"), nomeia e constitui seu bastante procurador, Sr. **GUILHERME NORMANTON**, cidadão Brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 43.927.737-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o número 361.135.558-52, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, com endereço comercial na Rua Helena, 260, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-050 ("Outorgado"), com amplos poderes conforme exigido pela lei, para que o Outorgado possa:-

- i. representar a Outorgante na qualidade de cotista da Belden Holdings, Ltda, sociedade de responsabilidade limitada devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis do Brasil, com sede social na R. Helena, 260, 10º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-050, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o Nº 41.286.047/0001-40 ("Sociedade"), executar as atas de todos os tipos de assembleias e resoluções de cotistas e/ou acionistas, bem como todas as alterações do contrato social e/ou regimento interno da Sociedade; e, mais especificamente, porém sem limitações, tomar todas as medidas que o cotista/acionista tiver direito, como (x) comparecer e votar em Assembleias de Cotistas e Assembleias Gerais e (y) conceder autorizações aos Diretores Executivos para celebrar contratos e assumir obrigações;
- ii. representar a Outorgante, na qualidade de sócia da Sociedade, na aquisição ou alienação das cotas, seja por venda, compra, cessão, doação ou de outra forma, e em qualquer reestruturação societária, executando protocolos de incorporação e cisão e qualquer outro documento societário relacionado a tais atos, e assinar o Distrato Social e os documentos relacionados à liquidação da Sociedade, incluindo a nomeação do liquidante da Sociedade;
- iii. representar a Outorgante perante terceiros, incluindo, porém sem limitações, todos e quaisquer Serviços Públicos Municipais, Estaduais e Federais, agências, autarquias e/ou outras autoridades do Brasil, como (a) o Banco Central do Brasil, (b) a Receita Federal e as Secretarias da Fazenda e (c) as Juntas Comerciais; defender e proteger os direitos e participações da Outorgante, receber, assinar e retirar todas e quaisquer cartas, formulários, petições, requerimentos, solicitações e/ou documentos;
- iv. tomar quaisquer ações e executar quaisquer documentos que possam ser necessários para registrar a Outorgante e manter o registro da Outorgante junto ao Cadastro Nacional da Pessoa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
ANTONIO DARI ANTUNES ZHBAŇOVA

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR
Idioma/Language: Inglês - Português/English - Portuguese
Matricula Jucepe nº 406 - CPF 756.770.758-68



Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloisio Pinto - Garanhuns (PE) CEP: 55.292-210
Telefone/Phone/WhatsApp +55 11 98784 1006/55 87 92000 9314 - e-mail: dari.zhbanova@gmail.com

TRADUÇÃO Nº TRANSLATION No.	12963	LIVRO Nº BOOK No.	129	FOLHA Nº PAGE No.	2
--------------------------------	-------	----------------------	-----	----------------------	---

Jurídica (CNPJ) do Ministério da Economia, bem como atualizar, cancelar ou suspender tal registro; receber citação em favor da Outorgante em procedimentos ajuizados pela Receita Federal do Brasil e Aduana; discutir e resolver definitivamente quaisquer assuntos perante a Receita Federal do Brasil e Aduana; elaborar, assinar e arquivar declarações de imposto de renda de sociedades isentas; e atuar na qualidade de administrador dos ativos da Outorgante localizados no Brasil, para os estritos e específicos fins estabelecidos pela legislação em vigor;

v. receber citação em favor da Outorgante para os únicos e exclusivos fins do Artigo 119 da Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, conforme alterada;

vi. de forma geral, realizar e desempenhar qualquer ato lícito necessário e conveniente para cumprir o supramencionado, da forma mais completa que a Outorgante poderia fazer se estivesse presente efetivamente; e

vii. delegar, em todo ou em parte, os poderes concedidos no presente instrumento e revogar tais delegações.

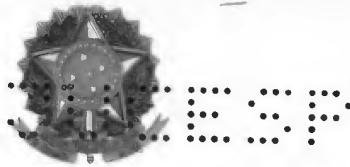
Não obstante os poderes outorgados acima, o Outorgado deverá sempre obter autorização prévia, expressa de forma escrita, por carta e/ou e-mail, em relação aos seguintes assuntos da Sociedade: (i) emitir e subscrever novas cotas/ações; (ii) executar qualquer empréstimo ou financiamento. (iii) emitir debêntures ou buscar de outra forma capital para sua operação; (iv) conceder quaisquer garantias fornecidas pela Sociedade a terceiros; (v) executar qualquer cessão, transferência ou oneração em relação a qualquer propriedade intelectual detida ou desenvolvida pela Sociedade; (vi) adquirir, alienar ou onerar qualquer ativo ou proceder com qualquer procedimento que possa ser considerado como liquidação ou dissolução da Sociedade; (vii) alterar os objetos sociais da Sociedade; (viii) realizar novos negócios, acordos ou transações entre a Sociedade e seus sócios ou suas possíveis coligadas, incluindo partes relacionadas; (ix) alienar ou adquirir participação societária em qualquer sociedade; (x) alienar ou onerar a participação societária detida pelos sócios na Sociedade; (xi) pagar a qualquer diretor ou funcionário da Sociedade, considerado individualmente, um salário mensal superior ao valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); (xii) distribuir dividendos anuais ou periódicos ou mesmo tomar decisões em relação às alterações da política de dividendos, declaração, distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre o capital; (xiii) tomar decisões em relação à transformação, incorporação e/ou cisão da Sociedade em sua liquidação, extinção ou dissolução; (xiv) aprovar a falência voluntária, judicial, extrajudicial ou evento semelhante; (xv) deliberar em relação à recompra, resgate e cancelamento dos valores mobiliários negociados pela Sociedade ou emitidos pela Sociedade; (xvi) aprovação, criação, modificação ou cancelamento dos planos de opção de compra de ações da Sociedade; e (xvi) aprovar a resolução de qualquer lide ou contingência.

O presente instrumento de mandato é válido por período indeterminado e pode ser revogado ou cancelado a qualquer momento pela Outorgante.

EM TESTEMUNHO DO QUÊ, o presente Instrumento de Mandato foi executado pela Outorgante em St. Louis, Missouri, E.U.A., no dia 29 de Novembro de 2021.

[Assinatura ilegível].

Brian E. Anderson, Secretário.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
 ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA



TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR
 Idioma/Language: Inglês - Português/English - Portuguese
 Matrícula Jucepe nº 406 - CPF 756.770.758-68

Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloisio Pinto - Garanhuns (PE) CEP: 55.292-210
 Telefone/Phone/WhatsApp +55 11 98784 1006/55 87 92000 9314 - e-mail: dari.zhbanova@gmail.com

TRADUÇÃO Nº TRANSLATION No.	12963	LIVRO Nº BOOK No.	129	FOLHA Nº PAGE No.	3
--------------------------------	-------	----------------------	-----	----------------------	---

[Consta, em documento apenso, a seguinte legalização:-]

ESTADO DE MISSOURI.
 CONDADO DE ST. LOUIS.

Atestam que:-

Neste dia 29 de Novembro de 2021, perante mim, Elizabeth A. Schepers, Tabeliã Pública do referido estado, compareceu pessoalmente Brian Anderson, conhecido por mim como sendo a pessoa que executou o documento anterior, e reconheceu a mim que executou o referido para os fins nele declarados.

[Assinatura ilegível]

Elizabeth A. Schepers, Tabeliã Pública.

Minha comissão expira em: 5/5/23.

[Consta o selo notarial de Elizabeth A. Schepers, Tabeliã Pública do Estado de Missouri, cuja comissão número 15422750 expira em 5 de maio de 2023.]

[Brasão de Armas]
ESTADO DE MISSOURI
 Gabinete do Secretário de Estado

Esta Apostila certifica apenas a autenticidade da assinatura e a capacidade da pessoa que assinou o documento público e, quando adequado, a identidade do selo ou carimbo constante no documento público.

Esta Apostila não certifica o conteúdo pelo qual foi emitida.

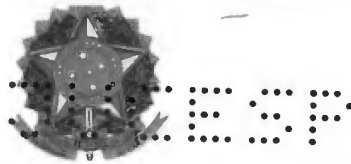
Esta Apostila não é válida para uso em qualquer local dentro dos Estados Unidos da América, seus territórios ou posses.

Apostille
 (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: Estados Unidos da América.
2. Este instrumento público.
foi assinado por ELIZABETH A. SCHEPERS.
3. Atuando na qualidade de TABELIÃ PÚBLICA – ESTADO DE MISSOURI.
4. Contém o selo/carimbo de ELIZABETH A. SCHEPERS – TABELIÃ PÚBLICA – ESTADO DE MISSOURI.

Certificado

5. em Jefferson City, Missouri.
6. no dia 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
7. por John R. Ashcroft, Secretário de Estado, Estado de Missouri.
8. Nº 2447329.
9. Selo/Carimbo: [Consta o Selo do Estado de Missouri].



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
 ANTONIO DARI ANTUNES ZHBA NOVA



TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR
 Idioma/Language: Inglês - Português/English - Portuguese
 Matrícula Jucepe nº 406 - CPF 756.770.758-68

Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloisio Pinto - Garanhuns (PE) CEP: 55.292-210
 Telefone/Phone/WhatsApp +55 11 98784 1006/55 87 92000 9314 - e-mail: dari.zhbanova@gmail.com

TRADUÇÃO Nº TRANSLATION No.	12963	LIVRO Nº BOOK No.	129	FOLHA Nº PAGE No.	4
--------------------------------	-------	----------------------	-----	----------------------	---

10. Assinatura: [Assinatura ilegível].
 Secretário de Estado.
 Comm. 27 (02/2018).
 [Consta selo em relevo ilegível]

NADA MAIS CONTINHA OU DECLARAVA O PRESENTE DOCUMENTO. EM TESTEMUNHO DO QUE APUS A MINHA ASSINATURA.

São Paulo, 03 de Dezembro, 2021.

127 TABELÃO de NOTAS CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO-SP
 Alameda Santos, 1.470 - São Paulo - SP - Cep 01418-000
 JOÃO ALBERTO GONCALVES - TITULAR

Reconheço por semelhança 01 firma sem valor econômico de ANTONIO DARI ANTUNES ZHBA NOVA e dou fé. *****

Selo: S11042AC183747
 SÃO PAULO, 03 de Dezembro de 2021. Hr. 11:45
 Em Testemunho da verdade. Vr. R\$6,75
 CLEBER GONCALVES - ESCRIVENTE

FIRMA 1
 S11042AC0183747

JOÃO ALBERTO GONCALVES - TITULAR
 SANTUS 1470
 Cleber Gonçalves
 Escrevente Autorizado



Antonio Dari Antunes Zhanova
 Tradutor Público/Public Translator



JUCESP
STATE OF MISSOURI
Office of
Secretary of State

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears.

This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued.

This Apostille is not valid for use anywhere within the United States of America, its territories or possessions.

Apostille

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)



1. Country: United States of America
2. This public document
has been signed by ELIZABETH A. SCHEPERS
3. Acting in the Capacity of NOTARY PUBLIC - STATE OF MISSOURI
4. bears the seal/stamp of ELIZABETH A. SCHEPERS - NOTARY PUBLIC - STATE OF MISSOURI

Certified

5. at Jefferson City, Missouri
6. The 29TH Day of NOVEMBER, 2021
7. by John R. Ashcroft, Secretary of State, State of Missouri
8. No. 2447329
9. Seal-Stamp
10. Signature:



Secretary of State

Comm. 27 (02/2018)



POWER OF ATTORNEY

BY THIS POWER OF ATTORNEY, **BELDEN HOLDINGS INTERNATIONAL, INC.**, a company organized and existing in accordance with the laws of Delaware, with head office duly established at 711 Centerville Rd., Suite 400, Wilmington, DC 19808, County of New Castle, United States of America, enrolled with the CNPJ/ME under n. 05.991.183/0001-78, herein represented according to its corporate documents by Brian E. Anderson, Secretary, 1 N. Brentwood Blvd. Suite 1500, St. Louis, Missouri U.S.A. ("**Grantor**"), appoints and constitutes its attorney-in-fact, Mr. **GUILHERME NORMANTON**, Brazilian citizen, married, Electrical Engineer, bearer of the identity card RG n 43.927.737-1 SSP-SP, enrolled with CPF/ME under n 361.135.558-52, resident and domiciled in the city of Sao Paulo, State of Sao Paulo, Brazil, with commercial address at Rua Helena, 260, part, Vila Olímpia, Zip code 04552-050 ("**Grantee**"), with powers as ample as may be required by law so that the Grantee may:

- i. represent Grantor as a quotaholder of Belden Holdings Ltda, a limited liability company duly incorporated and validly existing under the laws of Brazil, with head offices at R. Helena, 260, 10th floor, part, Vila Olímpia, CEP 04552-050, in the city and State of São Paulo, enrolled with CNPJ/ME under N° 41.286.047/0001-40 ("**Company**"), executing minutes of all kind of quotaholders and/or shareholders meetings and resolutions, as well as all amendments to the Company's articles of association and/or by-laws; and more particularly, but not limited to take all measures that a quotaholder/shareholder is entitled to, such as (x) to attend and vote on Quotaholders Meetings and General Meetings; and (y) to grant authorizations to the Executive Officers to enter into contracts and to assume obligations;
- ii. represent Grantor as partner of the Company, in the acquisition or disposal of quotas, either by sale, purchase, assignment, donation or otherwise, and in any corporate restructuring, executing protocols of merger and split off and any other corporate document related to those acts and sign the Dissolution Agreement (*Distrato Social*), and those documents related to the liquidation (*liquidação*) of the Company, including the appointment of the Company's liquidator;
- iii. represent the Grantor before third parties, including, but not limited to, any and all Federal, State and Municipal Public Services, agencies, autarchic entities and/or other authorities in Brazil, such as (a) the Central Bank of Brazil, (b) Federal, State and Municipal Internal Revenue and its Secretariats (*Secretarias da Fazenda*) and (c) State Commercial Registries (*Juntas Comerciais*); defending and protecting the Grantor's rights and interests, receiving, signing and withdrawing any and all letters, forms, petitions, applications, requests and/or documents,
- iv. take any actions and execute any documents as may be necessary to register Grantor and maintain Grantor's registration with the Brazilian Ministry of Economy's General Taxpayers' Registry (*CNPJ*), as well as to update, cancel or suspend such registry; receive service of process on behalf of Grantor in procedures initiated by the Brazilian Federal Revenue and Customs Secretariat; discuss and definitively resolve any matters before the Brazilian Federal Revenue and Customs Secretariat; prepare, sig and file income tax return of tax-exempt corporations; and serve as manager of the assets of the Grantor which are located in Brazil for the strict and specific purpose set forth in the legislation in force;
- v. receive service of process on Grantor's behalf for the sole and exclusive purpose of Article 119 of Law 6.404/76, of December 15, 1976, as amended;





- vi. generally do and perform any lawful act necessary and convenient to comply with the foregoing, as fully as Grantor could do if actually present; and
- vii. delegate in whole or in part the powers herein granted and revoke such delegations.

Notwithstanding the above granted powers, the Grantee shall always obtain prior authorization, expressed in writing, by letter and/or by email, regarding the following matters of the Company: (i) to issue and subscribe new quotas/shares; (ii) to execute any loan or financing; (iii) to issue debt securities or otherwise seek capital for its operation; (iv) grant any guarantees provided by the Company to third parties; (v) execute any assignment, transfer or encumber regarding any intellectual property owned or developed by the Company; (vi) acquire, dispose or encumber any asset, or proceed with any proceeding that can be considered a liquidation or dissolution of the Company; (vii) change the corporate purposes of the Company; (viii) perform new business, agreement or transaction between the Company and its partners or their possible affiliates, including related parties; (ix) dispose of or acquire ownership interest in any company; (x) dispose or encumber the ownership interest held by the partners in the Company; (xi) pay to any officer or employee of the Company, individually considered, a monthly salary exceeding the amount of R\$ 15,000.00 (fifteen thousand Brazilian Reais); (xii) distribute annual or periodic dividends or even decide on changes in the dividend policy, declaration, distribution of dividends and payment of interest on capital; (xiii) decide on the transformation, merger and/or spin-off of the Company or its liquidation, termination or dissolution; (xiv) approve the voluntary bankruptcy, judicial, extrajudicial or similar event; (xv) deliberate on repurchase, redemption and cancellation of securities negotiated by the Company or issued by the Company; (xvi) approval, creation, modification or cancellation of stock option plans of the Company; and (xvii) approve the settlement of any dispute or contingency.

This power of attorney is valid for undetermined period and may be revoked or cancelled at any time by Grantor.

IN WITNESS WHEREOF this Power of Attorney has been executed by the Grantor in St. Louis, Missouri U.S.A., on 29 November 2021.

Brian E. Anderson, Secretary



JUCESP

18 07 25

STATE OF MISSOURI) ss:
COUNTY OF ST. LOUIS)

On this 29th day of November, 2021 before me, Elizabeth A. Schepers, a Notary Public in and for said state, personally appeared Brian Anderson, known to me to be the person who executed the within document, and acknowledged to me that he executed the same for the purposes therein stated.

Elizabeth A. Schepers
Elizabeth A. Schepers, Notary Public

My commission expires: 5/5/23

ELIZABETH A. SCHEPERS
Notary Public - Notary Seal
St Louis County - State of Missouri
Commission Number 15422750
My Commission Expires May 5, 2023



ANTONIO DARI ZHBAKOVA
TRADUTOR- PÚBLICO - JUCEPE 406
Livro 129 Trad. N° 129X13
Folhas 14 Data 09/12/2021



**7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: *Vladimir Sagalla Afonso*

Rua XV de Novembro, 251 - 1º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rd@7rd.com.br - Site: www.7rd.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 2.052.091 de 07/12/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 9 (nove) páginas, foi apresentado em 06/12/2021, o qual foi protocolado sob nº 2.056.042, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 2.052.091 no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 07 de dezembro de 2021

José Roberto Ferreira da Silva
Escrevente Autorizado

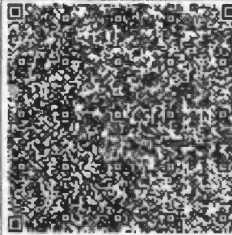
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 90,58	R\$ 25,77	R\$ 17,60	R\$ 4,80	R\$ 6,25
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,35	R\$ 1,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151,24



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdts.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00191190562727567

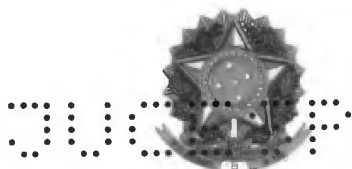


Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1137124TIEE000075472BE21N



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 FEDERALATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
 ANTÔNIO DARI ANTUNES ZHBAHOVA

TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR
 Idioma/Language: Inglês - Português/English - Portuguese
 Matrícula Jucepe nº 406 - CPF 756.770.758-68

Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloisio Pinto - Garanhuns (PE) CEP: 55.292-210
 Telefone/Phone/WhatsApp +55 11 98784 1006/55 87 92000 9314--e-mail: dari.zhbanova@gmail.com



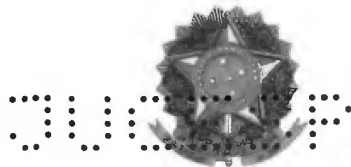
TRADUÇÃO Nº	LIVRO Nº	FOLHA Nº
TRANSLATION No.	BOOK No.	PAGE No.
12964	129	1

EU, O ABAIXO ASSINADO, TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL NA CIDADE E ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, MATRÍCULA JUCEPE Nº 406, COM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, CERTIFICO QUE ME FOI APRESENTADO UM DOCUMENTO EXARADO EM IDIOMA INGLÊS A FIM DE QUE O TRADUZISSE PARA O VERNÁCULO, O QUE CUMPRO EM VIRTUDE DE MEU OFÍCIO, COMO SEGUE:

PROCURAÇÃO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, BELDEN WIRE & CABLE COMPANY LLC., sociedade constituída e existente em conformidade com as leis de Delaware, com sede social devidamente estabelecida em 711 Centerville Rd., Suite 400, Wilmington, DC 19808, Condado de New Castle, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob o número 05.991.192/0001-69, representada no presente instrumento, de acordo com seus documentos societários, por Brian E. Anderson, Secretário, 1 N. Brentwood Blvd, Suite 1500, St. Louis, Missouri E.U.A. (“Outorgante”), nomeia e constitui seu bastante procurador, Sr. GUILHERME NORMANTON, cidadão Brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 43.927.737-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o número 361.135.558-52, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, com endereço comercial na Rua Helena, 260, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-050 (“Outorgado”), com amplos poderes conforme exigido pela lei, para que o Outorgado possa:-

- i. representar a Outorgante na qualidade de cotista da Belden Holdings, Ltda, sociedade de responsabilidade limitada devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis do Brasil, com sede social na R. Helena, 260, 10º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-050, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o Nº 41.286.047/0001-40 (“Sociedade”), executar as atas de todos os tipos de assembleias e resoluções de cotistas e/ou acionistas, bem como todas as alterações do contrato social e/ou regimento interno da Sociedade; e, mais especificamente, porém sem limitações, tomar todas as medidas que o cotista/acionista tiver direito, como (x) comparecer e votar em Assembleias de Cotistas e Assembleias Gerais e (y) conceder autorizações aos Diretores Executivos para celebrar contratos e assumir obrigações;
- ii. representar a Outorgante, na qualidade de sócia da Sociedade, na aquisição ou alienação das cotas, seja por venda, compra, cessão, doação ou de outra forma, e em qualquer reestruturação societária, executando protocolos de incorporação e cisão e qualquer outro documento societário relacionado a tais atos, e assinar o Distrato Social e os documentos relacionados à liquidação da Sociedade, incluindo a nomeação do liquidante da Sociedade;
- iii. representar a Outorgante perante terceiros, incluindo, porém sem limitações, todos e quaisquer Serviços Públicos Municipais, Estaduais e Federais, agências, autarquias e/ou outras autoridades do Brasil, como (a) o Banco Central do Brasil, (b) a Receita Federal e as Secretarias da Fazenda e (c) as Juntas Comerciais; defender e proteger os direitos e participações da Outorgante, receber, assinar e retirar todas e quaisquer cartas, formulários, petições, requerimentos, solicitações e/ou documentos;
- iv. tomar quaisquer ações e executar quaisquer documentos que possam ser necessários para registrar a Outorgante e manter o registro da Outorgante junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Economia, bem como atualizar, cancelar ou suspender tal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
ANTÔNIO DARI ANTUNES ZHANOVA

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR
Idioma/Language: Inglês - Português/English - Portuguese
Matrícula Jucepe nº 406 - CPF 756.770.758-68

Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloisio Pinto - Garanhuns (PE) CEP: 55.292-210
Telefone/Phone/WhatsApp +55 11 98784 1006/55 87 92000 9314 - e-mail: dari.zhanova@gmail.com



TRADUÇÃO Nº	LIVRO Nº	FOLHA Nº
TRANSLATION No.	BOOK No.	PAGE No.
12964	129	2

registro; receber citação em favor da Outorgante em procedimentos ajuizados pela Receita Federal do Brasil e Aduana; discutir e resolver definitivamente quaisquer assuntos perante a Receita Federal do Brasil e Aduana; elaborar, assinar e arquivar declarações de imposto de renda de sociedades isentas; e atuar na qualidade de administrador dos ativos da Outorgante localizados no Brasil, para os estritos e específicos fins estabelecidos pela legislação em vigor;

v. receber citação em favor da Outorgante para os únicos e exclusivos fins do Artigo 119 da Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, conforme alterada;

vi. de forma geral, realizar e desempenhar qualquer ato lícito necessário e conveniente para cumprir o supramencionado, da forma mais completa que a Outorgante poderia fazer se estivesse presente efetivamente; e

vii. delegar, em todo ou em parte, os poderes concedidos no presente instrumento e revogar tais delegações.

Não obstante os poderes outorgados acima, o Outorgado deverá sempre obter autorização prévia, expressa de forma escrita, por carta e/ou e-mail, em relação aos seguintes assuntos da

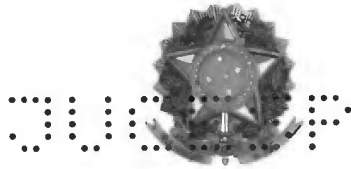
Sociedade: (i) emitir e subscrever novas cotas/ações; (ii) executar qualquer empréstimo ou financiamento. (iii) emitir debêntures ou buscar de outra forma capital para sua operação; (iv) conceder quaisquer garantias fornecidas pela Sociedade a terceiros; (v) executar qualquer cessão, transferência ou oneração em relação a qualquer propriedade intelectual detida ou desenvolvida pela Sociedade; (vi) adquirir, alienar ou onerar qualquer ativo ou proceder com qualquer procedimento que possa ser considerado como liquidação ou dissolução da Sociedade; (vii) alterar os objetos sociais da Sociedade; (viii) realizar novos negócios, acordos ou transações entre a Sociedade e seus sócios ou suas possíveis coligadas, incluindo partes relacionadas; (ix) alienar ou adquirir participação societária em qualquer sociedade; (x) alienar ou onerar a participação societária detida pelos sócios na Sociedade; (xi) pagar a qualquer diretor ou funcionário da Sociedade, considerado individualmente, um salário mensal superior ao valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); (xii) distribuir dividendos anuais ou periódicos ou mesmo tomar decisões em relação às alterações da política de dividendos, declaração, distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre o capital; (xiii) tomar decisões em relação à transformação, incorporação e/ou cisão da Sociedade em sua liquidação, extinção ou dissolução; (xiv) aprovar a falência voluntária, judicial, extrajudicial ou evento semelhante; (xv) deliberar em relação à recompra, resgate e cancelamento dos valores mobiliários negociados pela Sociedade ou emitidos pela Sociedade; (xvi) aprovação, criação, modificação ou cancelamento dos planos de opção de compra de ações da Sociedade; e (xvii) aprovar a resolução de qualquer lide ou contingência.

O presente instrumento de mandato é válido por período indeterminado e pode ser revogado ou cancelado a qualquer momento pela Outorgante.

EM TESTEMUNHO DO QUÊ, o presente Instrumento de Mandato foi executado pela Outorgante em St. Louis, Missouri, E.U.A., no dia 29 de Novembro de 2021.

[Assinatura ilegível].

Brian E. Anderson, Secretário.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
 ANTÔNIO DARI ANTUNES ZHBAHOVA

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR
 Idioma/Language: Inglês - Português/English - Portuguese
 Matrícula Jucepe nº 406 - CPF 756.770.758-68

Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloísio Pinto - Garanhuns (PE) CEP: 55.292-210
 Telefone/Phone/WhatsApp +55 11 98784 1006/55 87 92000 9314 - e-mail: dari.zhbanova@gmail.com

TRADUÇÃO Nº TRANSLATION No.	12964	LIVRO Nº BOOK No.	129	FOLHA Nº PAGE No.	3
--------------------------------	-------	----------------------	-----	----------------------	---

[Consta, em documento apenso, a seguinte legalização:-]

ESTADO DE MISSOURI.
 CONDADO DE ST. LOUIS.

Atestam que:-

Neste dia 29 de Novembro de 2021, perante mim, Elizabeth A. Schepers, Tabeliã Pública do referido estado, compareceu pessoalmente Brian Anderson, conhecido por mim como sendo a pessoa que executou o documento anterior, e reconheceu a mim que executou o referido para os fins nele declarados.

[Assinatura ilegível].

Elizabeth A. Schepers, Tabeliã Pública.

Minha comissão expira em: 5/5/23.

[Consta o selo notarial de Elizabeth A. Schepers, Tabeliã Pública do Estado de Missouri, cuja comissão número 15422750 expira em 5 de maio de 2023.]

[Brasão de Armas]

ESTADO DE MISSOURI
Gabinete do Secretário de Estado

Esta Apostila certifica apenas a autenticidade da assinatura e a capacidade da pessoa que assinou o documento público e, quando adequado, a identidade do selo ou carimbo constante no documento público.

Esta Apostila não certifica o conteúdo pelo qual foi emitida.

Esta Apostila não é válida para uso em qualquer local dentro dos Estados Unidos da América, seus territórios ou posses.

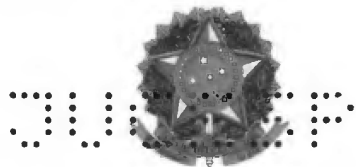
Apostille

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: Estados Unidos da América.
2. Este instrumento público.
foi assinado por ELIZABETH A. SCHEPERS.
3. Atuando na qualidade de TABELIÃ PÚBLICA – ESTADO DE MISSOURI.
4. Contém o selo/carimbo de ELIZABETH A. SCHEPERS – TABELIÃ PÚBLICA – ESTADO DE MISSOURI.

Certificado

5. em Jefferson City, Missouri.
6. no dia 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
7. por John R. Ashcroft, Secretário de Estado, Estado de Missouri.
8. Nº 2447330.
9. Selo/Carimbo: [Consta o Selo do Estado de Missouri].



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
 ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR
 Idioma/Language: Inglês - Português/English - Portuguese
 Matrícula Jucepe nº 406 - CPF 756.770.758-68

Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloisio Pinto - Garanhuns (PE) CEP: 55.292-210
 Telefone/Phone/WhatsApp +55 11 98784 1006/55 87 92000 9314 - e-mail: dari.zhbanova@gmail.com



TRADUÇÃO Nº TRANSLATION No.	12964	LIVRO Nº BOOK No.	129	FOLHA Nº PAGE No.	4
--------------------------------	-------	----------------------	-----	----------------------	---

10. [Assinatura ilegível].
 Secretário de Estado.
 Comm. 27 (02/2018).
 [Consta selo em relevo ilegível]

NADA MAIS CONTINHA OU DECLARAVA O PRESENTE DOCUMENTO. EM TESTEMUNHO DO QUE APUS A MINHA ASSINATURA.

São Paulo, 03 de Dezembro, 2021.

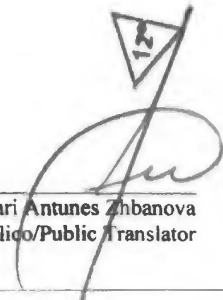
12º TABELÃO de NOTAS

CARTÃO DO 1º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO SP
 Alameda Santos, 1.470 - São Paulo - SP / Cep 01410-100
 JOÃO ALBERTO GALDINO - TABELÃO (STOR) - SA (11) 3082-27

Reconheço por semelhança 01 firma sem valor econômico de ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA e dou fé. *****
 Selo: S11042AC183748
 SÃO PAULO, 03 de Dezembro de 2021. Hr. 11:46
 Em Testemunho da verdade. Vr. R\$ 6,75
 CLEBER GONCALVES - ESCRIVENTE



Antonio Dari Antunes Zhbanova
 Tradutor Público/Public Translator



FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



JUCESP
STATE OF MISSOURI
Office of
Secretary of State

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears.

This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued.

This Apostille is not valid for use anywhere within the United States of America, its territories or possessions.

Apostille

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)



1. Country: United States of America
2. This public document
has been signed by ELIZABETH A. SCHEPERS
3. Acting in the Capacity of NOTARY PUBLIC - STATE OF MISSOURI—
4. bears the seal/stamp of ELIZABETH A. SCHEPERS - NOTARY PUBLIC - STATE OF MISSOURI

Certified

5. at Jefferson City, Missouri
6. The 29TH Day of NOVEMBER, 2021
7. by John R. Ashcroft, Secretary of State, State of Missouri
8. No. 2447330
9. Seal-Stamp
10. Signature:

Secretary of State



Comm. 27 (02/2018)

POWER OF ATTORNEY

BY THIS POWER OF ATTORNEY, BELDEN WIRE & CABLE COMPANY LLC., a company organized and existing in accordance with the laws of Delaware, with head office duly established at 711 Centerville Rd., Suite 400, Wilmington, DC 19808, County of New Castle, United States of America, enrolled with the CNPJ/ME under n. 05.991.192/0001-69, herein represented according to its corporate documents by Brian E. Anderson, Secretary, 1 N. Brentwood Blvd, Suite 1500, St. Louis, Missouri U.S.A. ("Grantor"), appoints and constitutes its attorney-in-fact, Mr. GUILHERME NORMANTON, Brazilian citizen, married, Electrical Engineer, bearer of the identity card RG n 43.927.737-1 SSP-SP, enrolled with CPF/ME under n 361.135.558-52, resident and domiciled in the city of Sao Paulo, State of Sao Paulo, Brazil, with commercial address at Rua Helena, 260, part, Vila Olimpia, Zip code 04552-050 ("Grantee"), with powers as ample as may be required by law so that the Grantee may:




- i. represent Grantor as a quotaholder of Belden Holdings Ltda, a limited liability company duly incorporated and validly existing under the laws of Brazil, with head offices at R. Helena, 260, 10th floor, part, Vila Olimpia, CEP 04552-050, in the city and State of São Paulo, enrolled with CNPJ/ME under N° 41.286.047/0001-40 ("Company"), executing minutes of all kind of quotaholders and/or shareholders meetings and resolutions, as well as all amendments to the Company's articles of association and/or by-laws; and more particularly, but not limited to take all measures that a quotholder/shareholder is entitled to, such as (x) to attend and vote on Quotaholders Meetings and General Meetings; and (y) to grant authorizations to the Executive Officers to enter into contracts and to assume obligations;
- ii. represent Grantor as partner of the Company, in the acquisition or disposal of quotas, either by sale, purchase, assignment, donation or otherwise, and in any corporate restructuring, executing protocols of merger and split off and any other corporate document related to those acts and sign the Dissolution Agreement (*Distrato Social*), and those documents related to the liquidation (*liquidação*) of the Company, including the appointment of the Company's liquidator;
- iii. represent the Grantor before third parties, including, but not limited to, any and all Federal, State and Municipal Public Services, agencies, autarchic entities and/or other authorities in Brazil, such as (a) the Central Bank of Brazil, (b) Federal, State and Municipal Internal Revenue and its Secretariats (*Secretarias da Fazenda*) and (c) State Commercial Registries (*Juntas Comerciais*); defending and protecting the Grantor's rights and interests, receiving, signing and withdrawing any and all letters, forms, petitions, applications, requests and/or documents,
- iv. take any actions and execute any documents as may be necessary to register Grantor and maintain Grantor's registration with the Brazilian Ministry of Economy's General Taxpayers' Registry (*CNPJ*), as well as to update, cancel or suspend such registry; receive service of process on behalf of Grantor in procedures initiated by the Brazilian Federal Revenue and Customs Secretariat; discuss and definitively resolve any matters before the Brazilian Federal Revenue and Customs Secretariat; prepare, sig and file income tax return of tax-exempt corporations; and serve as manager of the assets of the Grantor which are located in Brazil for the strict and specific purpose set forth in the legislation in force;
- v. receive service of process on Grantor's behalf for the sole and exclusive purpose of Article 119 of Law 6.404/76, of December 15, 1976, as amended;

vi. generally do and perform any lawful act necessary and convenient to comply with the foregoing, as fully as Grantor could do if actually present; and
vii. delegate in whole or in part the powers herein granted and revoke such delegations.

Notwithstanding the above granted powers, the Grantee shall always obtain prior authorization, expressed in writing, by letter and/or by email, regarding the following matters of the Company: (i) to issue and subscribe new quotas/shares; (ii) to execute any loan or financing; (iii) to issue debt securities or otherwise seek capital for its operation; (iv) grant any guarantees provided by the Company to third parties; (v) execute any assignment, transfer or encumber regarding any intellectual property owned or developed by the Company; (vi) acquire, dispose or encumber any asset, or proceed with any proceeding that can be considered a liquidation or dissolution of the Company; (vii) change the corporate purposes of the Company; (viii) perform new business, agreement or transaction between the Company and its partners or their possible affiliates, including related parties; (ix) dispose of or acquire ownership interest in any company; (x) dispose or encumber the ownership interest held by the partners in the Company; (xi) pay to any officer or employee of the Company, individually considered, a monthly salary exceeding the amount of R\$ 15,000.00 (fifteen thousand Brazilian Reais); (xii) distribute annual or periodic dividends or even decide on changes in the dividend policy, declaration, distribution of dividends and payment of interest on capital; (xiii) decide on the transformation, merger and/or spin-off of the Company or its liquidation, termination or dissolution; (xiv) approve the voluntary bankruptcy, judicial, extrajudicial or similar event; (xv) deliberate on repurchase, redemption and cancellation of securities negotiated by the Company or issued by the Company; (xvi) approval, creation, modification or cancellation of stock option plans of the Company; and (xvi) approve the settlement of any dispute or contingency.

This power of attorney is valid for undetermined period and may be revoked or cancelled at any time by Grantor.

IN WITNESS WHEREOF this Power of Attorney has been executed by the Grantor in St. Louis, Missouri U.S.A., on 29 November 2021.



Brian E. Anderson, Secretary



STATE OF MISSOURI) ss:
COUNTY OF ST. LOUIS)

JUCEPE

On this 29th day of November, 2021 before me, Elizabeth A. Schepers, a Notary Public in and for said state, personally appeared Brian Anderson, known to me to be the person who executed the within document, and acknowledged to me that he executed the same for the purposes therein stated.

Elizabeth A. Schepers
Elizabeth A. Schepers, Notary Public

My commission expires: 5/5/23

ELIZABETH A. SCHEPERS
Notary Public - Notary Seal
St. Louis County - State of Missouri
Commission Number 15422750
My Commission Expires May 5, 2023



ANTONIO DARI ZHBANOVA
TRADUTOR- PÚBLICO – JUCEPE 406
Livro 129 Trad. Nº 12904
Folhas 1-4 Data 03/12/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE ASSINATURA DE DOCUMENTOS

Eu **ROGÉRIO DE SOUZA REIS**, com inscrito na OAB/SP sob o nº 292.936, inscrito no CPF nº 295.048.428-01, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos relacionados abaixo, foram assinados por meio eletrônico e que a assinaturas são autenticas e condiz com o original.

DOCUMENTOS APRESENTADOS COM ASSINATURAS ELETRÔNICAS

- ✓ Procuração da **BELDEN CONSULTORIA LTDA**, 1 página, ID: 8624488850; e
- ✓ 4ª Alteração Contratual da **BELDEN CONSULTORIA LTDA**, 9 páginas, ID: 8EA82BAF-CB0D-4831-BA3D-7A2A434F68B2

São Paulo, 02 de junho de 2025.



Rogério de Souza Reis
OAB/SP: 292.936
CPF/MF: 295.048.428-01